



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 619

00013

Data  
12/06/2013

Proposição  
Medida Provisória Nº 619/2013

Autor  
Deputado COLBERT MARTINS

Nº do prontuário

- 1.  Supressiva
- 2.  Substitutiva
- 3.  Modificativa
- 4.  Aditiva
- 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP 619 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para **executar** e fiscalizar as obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de serviços de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários.

Justificação

Esta emenda visa modificar o Art. 1º da MP 619, de junho de 2013. Não vejo motivo de delegação para outras entidades atuar na gestão da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Desta forma seria melhor então acabar com a gestão atual. Na proposta atual da MP 619, a gestão passaria para o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias. Na mudança feita por mim acrescentando a palavra **executar** é mais apropriado para a MP. Hoje tanto o Banco do Brasil como a Caixa Econômica Federal já são contratadas por diversos ministérios para executar e fiscalizar as obras de engenharia. Fico admirado com a CONAB, que possui uma grande estrutura em todos os estados brasileiros, querer repassar as suas responsabilidades para o outro gestor.

Senhoras e senhores membros da Comissão a analisar a Medida Provisória 619, temos que observar mais as MPs que chegam a esta casa.

PARLAMENTAR

	Deputado COLBERT MARTINS	BA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/06/2013			

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/06/2013 às 15:34  
 Givago Costa, Mat. 257610